



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3565, de 19 de maio de 2023.

EMENTA: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SEVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Reduz a carga horária da servidora efetiva, **Rosicleia Ribeiro de Jesus Meneghini**, efetiva, no cargo de Professora Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais Classe MaPA Nível II Referência 2, de 27 (vinte e sete) horas semanais para 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período de 02 de maio de 2023 a 22 de dezembro de 2023, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 19 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
 ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data:
 22/05/2023 10:00:02

Augusto Astori Ferreira
 Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 19/05/2023.



Maria Helena R. da Silva
 Chefe do Setor
 Administrativo

Assinado digitalmente por ANA PAULA
 ASTORI FERREIRA:136.***.***-** Data:
 19/05/2023 16:30:07

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 22/05/2023
 SERVIDOR

Milena Drago Pinto
 Assessora Técnica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA